## **SENTENÇA**

Processo n°: **0012394-73.2012.8.26.0566** 

Classe – Assunto: Procedimento do Juizado Especial Cível - Indenização por Dano Moral

Requerente: Leandro Jorge de Morais

Requerido: Companhia Paulista de Força e Luz Cpfl

Juiz(a) de Direito: Dr(a). Daniel Felipe Scherer Borborema

Vistos, etc.

Fls. 70: Acolho. **JULGO EXTINTO** o feito nos termos do art. 794,

I, do CPC.

Expeça-se o mandado de levantamento, em favor do autor.

Oportunamente, destruam-se os autos.

P.R.I.C.

São Carlos, 13 de janeiro de 2014.

DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE NOS TERMOS DA LEI 11.419/2006, CONFORME IMPRESSÃO À MARGEM DIREITA